



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 7 de junho de 2013
(OR. en)**

10716/13

**Dossiê interinstitucional:
2008/0243 (COD)**

**VOTE 30
INF 99
PUBLIC 35
CODEC 1388**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação
– Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida (primeira leitura)
a) Adoção da posição do Conselho em primeira leitura
b) Adoção da nota justificativa do Conselho
3244.^a reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Justiça e Assuntos Internos)
Luxemburgo, 6-7 de junho de 2013

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

15605/2/13 REV 2
+ REV 2 ADD 1

10184/13
+ ADD 1 REV 1
+ ADD 2

aprovado pelo Coreper, 2.^a Parte, de 4.6.2013

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho, na rubrica "Documentos" – "Transparência legislativa" – "Listas mensais dos atos do Conselho":

<http://www.consilium.europa.eu>.

More: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>